

LEI nº 1.021

Altera pagamento aos encarregados dos Postos dos Correios e dá outras providências.

Faça saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada, de Cr\$ 100,00 para meio salário mínimo o pagamento aos encarregados dos Postos de Carreiras, condicionado, por parte dos encarregados, a cessão de cômodo onde funciona o posto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 02 de dezembro de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal